

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 064/98

**Altera a Estrutura
Administrativa, e dá outras
providências.**

O povo do Município de Pingo D' Água, por seus representantes na Câmara Municipal DECRETA, e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 04 cargos em comissão de Assistente Administrativo S-2 - R\$ 124,32, que será lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.998.

Pingo D' Água, 23 de Março de 1.998.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal